



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1552/02, de 13 de Junho de 2002.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO : 07 - Secretaria da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço da Agricultura e Pecuária
20 - AGRICULTURA
20.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
20.661.0086 – Cooperativismo e Associativismo
2066100861.044 – Implantação de Agroindústrias
4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4400.00.00.00.00 - Investimentos
4490.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....13.000,00

OBJETIVO: Adquirir equipamentos como descascador de arroz e classificador de cereais (sementes) para repasse às comunidades em contrato comodato.

20 - AGRICULTURA
20.606 – EXTENSÃO RURAL
20.606.0010 – Administração Governamental
2066100861.045 – Aquisição de Veículo para a agricultura
4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4400.00.00.00.00 - Investimentos
4490.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....22.000,00

OBJETIVO: Adquirir um veículo para a Secretaria de Agricultura desenvolver trabalhos junto às propriedades dos agricultores do município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei servirá de recurso:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço da Agricultura e Pecuária
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....20.000,00
1.024 – Extensão de Energia elétrica Rural

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....5.000,00
1.025 – Habitação Rural
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
1.027 – Ampliação da Telefonia Rural
3390.39.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00
2.071 – Recuperação de Estradas Vicinais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 13 de Junho de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**